



## **CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA – CEI/SC**

RESOLUÇÃO CEI SC Nº 006, DE 19 DE ABRIL DE 2024  
DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 22250 DE 22.04.2024 - PÁGINA 3 - SEGUNDA-FEIRA

Prorroga o prazo para avaliação das propostas dos Editais FEI nº 001/2023 e 002/2023, das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e dos Órgãos Governamentais, respectivamente.

O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA (CEI-SC) em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 19 de abril de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC),

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.355, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) em seu art. 3º, estabelece que compete ao CEI-SC *“VI - dar ampla publicidade a todas as suas resoluções concernentes ao FEI-SC”*.

Resolve:

Art. 1º Alterar os Editais FEI nº 001/2023 e 002/2023 prorrogando os prazos para avaliação das propostas das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e dos Órgãos Governamentais, com divulgação do resultado preliminar até o dia 26 de abril de 2024.

Florianópolis, 19 de abril de 2024.

Sabrina Mores  
Presidente CEI/SC